



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 593/12, de 08 de junho de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 633/11, de 07 de dezembro de 2011;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sob os códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde  
3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Fis.....817.....R\$ 400,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso à redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde  
3.3.90.4700000000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....806...R\$ 400,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 08 de junho de 2012.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração